



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

TERMO ADITIVO Nº 027/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23****27 SSP/SP e do CPF nº 118.***.***-20, residente e domiciliado na Travessa 10, nº 60, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, com CNPJ/MI nº 52.268.596/0001-09, com endereço à Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000 Email: santacasa@stnet.com.br, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.***.***, inscrito no CPF/MI nº 083.***.***-62, aqui denominado simplesmente **CONVENIADA**, resolvem firmar o Aditamento do Contrato 031/2022, firmado em 01 de Abril de 2022, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo estabelecido nos termos da 6ª cláusula do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente de **01/04/2023 a 31/12/2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Memorando 11.396/2022, pela Gestora Responsável Sra. Eydí Ferraz Caldas Patrício – Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, juntamente com o Parecer Jurídico analisado pelo Sr. Álvaro Sampaio Dias Neto – Procurador da Fazenda Municipal e Despacho do Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freita – Prefeito Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

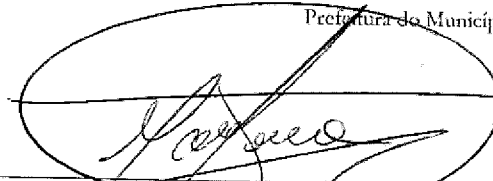
O valor do presente contrato, estabelecido na Cláusula Terceira de R\$ 3.917.760,00 (Três Milhões Novecentos e Dezessete Mil Setecentos e Sessenta Reais) mensal, passa para **R\$ 3.075.441,57 (Três Milhões Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** para o período acima mencionado, conforme plano de trabalho apresentado em anexo. O acréscimo é realizado nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações.

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:


É, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 01 (uma) testemunha.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, 31 de Março de 2023.




PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS
CNPJ nº 44.855.443/0001-30
SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal
Contratante



SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER
CNPJ nº 52.268.596/0001-09
SR. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
CPF nº 083.***.***-62
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Eydí Ferraz Caldas Patrício
Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
RG: 20.***.***-5